



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2-437 20 20
Em, 23 / 03 20 20

[Assinatura]

Lei nº 2.437/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 212.847,65 (duzentos e doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.

09.004.00.000.0000.0.000.

09.004.08.244.0016.2.050.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

2449 - 3.3.90.14.00.00 369	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2450 - 3.3.90.14.00.00 370	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
2451 - 3.3.90.30.00.00 369	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
2452 - 3.3.90.30.00.00 370	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
2453 - 3.3.90.32.00.00 369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.946,61
2454 - 3.3.90.33.00.00 369	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
2455 - 3.3.90.36.00.00 369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500,00
2456 - 3.3.90.36.00.00 370	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750,00
2457 - 3.3.90.39.00.00 369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
2458 - 3.3.90.39.00.00 370	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
2459 - 4.4.90.52.00.00 369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2460 - 4.4.90.52.00.00 370	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.651,04

Total Suplementação: 212.847,65

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências de Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/03/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato
Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23 / 03 / 2020